



CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº01/2023

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.222.217/0001-77, com sede na Rua Governador Valadares, nº 391, Centro, na cidade de Riachinho (MG), neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **RODRIGO MENDES NUNES**, brasileiro, solteiro, portadora do documento de identidade sob nº MG-17.535.760, inscrito no CPF sob nº 040.957.281-08, residente e domiciliada na Rua Emenergildo Martins, nº854, centro, na cidade de Riachinho (MG), CEP 38.640-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outra, **METODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.234.484/0001-39, com sede na Rua Abaeté, nº 295, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Unaí-MG, neste ato representada pelo senhor **CARLOS ALBERTO MARTINS**, portador do documento de identidade MG – 10.031.467, e do CPF: 518.118.126-00, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1 – FUNDAMENTO

1.1. A prorrogação do presente TERMO ADITIVO decorre da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, objeto do contrato de prestação de serviços nº 01/2023 e tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que prevê a prorrogação de contratos no limite máximo de sessenta meses.

2 – OBJETO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato original em 12 (doze) meses, passando o seu término para o dia 05/04/2025.

3 – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente TERMO ADITIVO.

Por estarem às partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Riachinho, 04 de abril de 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

MENDES

NUNES:0409572

8108

Assinado de forma
digital por RODRIGO
MENDES

NUNES:04095728108

Dados: 2024.04.04

12:37:50 -03'00'

METODUS ASSESSORIA
E CONSULTORIA

LTDA:23234484000139

Assinado de forma digital por
METODUS ASSESSORIA E
CONSULTORIA

LTDA:23234484000139

Dados: 2024.04.04 13:47:29

-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
RODRIGO MENDES NUNES
PRESIDENTE
CONTRATANTE

METODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
CARLOS ALBERTO MARTINS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

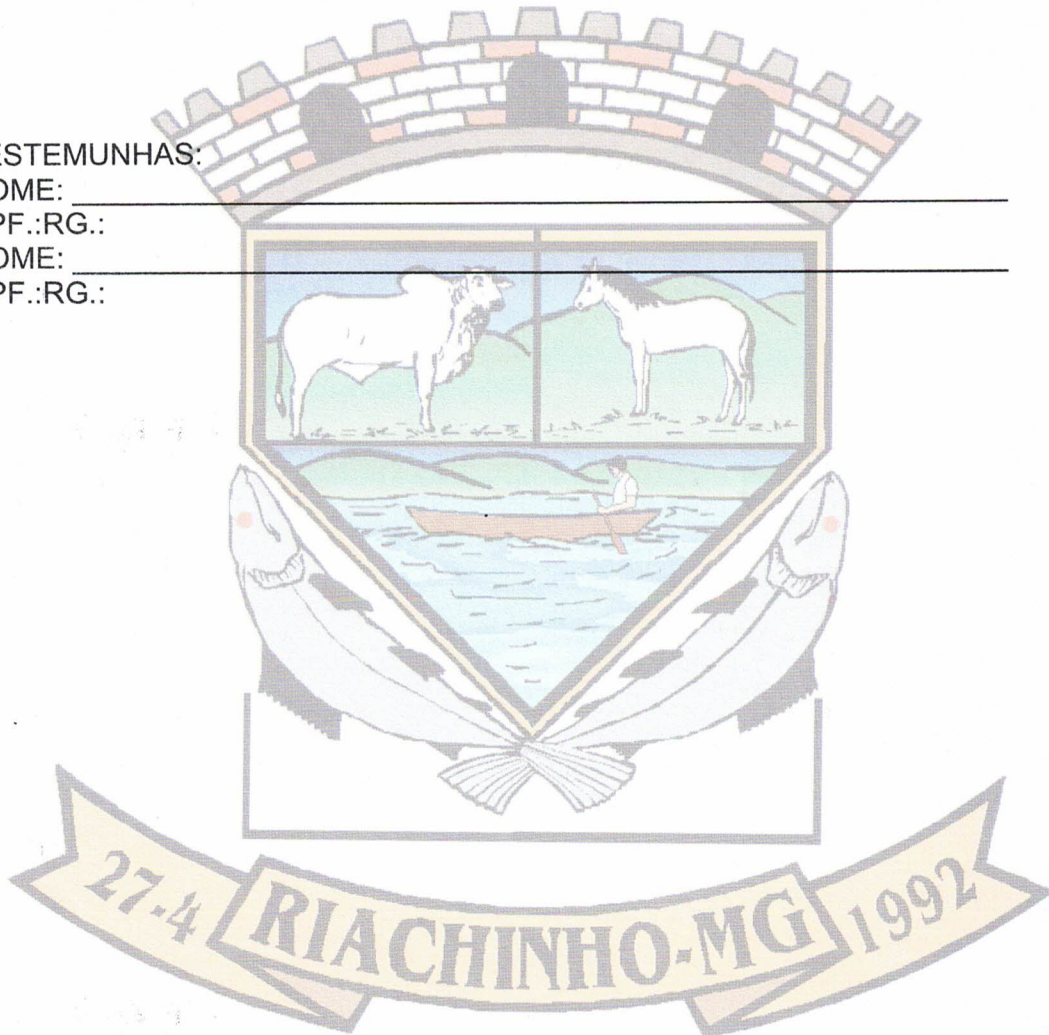
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF.:RG.: _____

NOME: _____

CPF.:RG.: _____





CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

APOSTILA CONTRATUAL

(REFERÊNCIA LEGAL: § 8º DO ARTIGO 65 DA LEI 8666/93)

Contrato reajustado em 3,925600% em 29 de maio de 2024, retroativo a 4 de abril de 2024, nos termos de sua cláusula 6.2, índice correspondentes à variação do IPCA do período compreendido entre abril de 2023 a março de 2024. O valor mensal do contrato passou a ser de R\$ 4.988,43 a partir de 4 de abril de 2024.

Riachinho, 29 de maio de 2024.


VAGNER MONTIJO DURÃES

Chefe do Departamento de Administração e Finanças



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2023
Data final	03/2024
Valor nominal	R\$ 4.800,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03925600
Valor percentual correspondente	3,925600 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.988,43 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$4.800,00 de 04-Abril-2023 e 04-Abril-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$4.988,43

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 04-Abril-2023 e 04-Abril-2024

Em percentual: 3,9256%

Em fator de multiplicação: 1,039256

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Abril-2023 = 0,61%; Maio-2023 = 0,23%; Junho-2023 = -0,08%; Julho-2023 = 0,12%; Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$4.800,00 * 1,039256

Valor atualizado = R\$4.988,43

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)